

**RELATÓRIO FINAL DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS DO
ADMINISTRADOR JUDICIAL APÓS JULGAMENTO DAS
DIVERGÊNCIAS/HABILITAÇÕES QUE APORTARAM NOS AUTOS**

**Recuperação Judicial de URB Topo Engenharia e Construções Ltda
URB Trans Transportes Gerais Ltda
URB Urbeng Engenharia e Incorporações Ltda**

**2ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem/MG
Processo nº 5016700-27.2016.8.13.0079**

**1. MANIFESTAÇÕES TEMPESTIVAS DOS CREDORES (EXCETO
TRABALHISTAS)**

Credor	Valor habilitado	Valor reclamado	OBS	Apuração final
Pashal Locadora	101.633,92	249.289,06	5 notas fora da RJ – 4058, 4125, 4197, 4258 e 4309 As recuperandas não reconhecem as demais notas além das já incluídas na RJ. As notas não estão com os canhotos assinados.	O valor foi majorado para R\$ R\$ 125.158,69. Como as notas apresentadas pelo credor foram impugnadas pela recuperanda, apenas houve a incidência de juros de 1% e multa contratual de 10% sobre os valores inicialmente informados.
Real Freios	7.600,00		Reclama juros de 2% am e multa de 3% mas não traz cálculos	Valor mantido uma vez que credor não comprovou a previsão da incidência de juros e multa em contrato
Cimentos Liz	9.793,00	20.797,58	Informa juros de mora de 10% am mas não comprova contratualmente e atualiza cálculos até 16/02/17	Valor majorado para R\$10.107,31 – atualização monetária até agosto 2016
Fornecedora Máquinas e Equipamentos	79.171,30	92.781,65	Reclama juros de mora de 1% am, multa de 2% e despesas cartorárias. Contrato que prevê os encargos cobrados. Despesas cartorárias não comprovadas.	Valor majorado para R\$87.167,10 - juros até a data do pedido (agosto 2016) e despesas cartorárias excluídas
Gran Park	64.788,83	74.094,75	Reclama juros não previstos em contrato + despesas cartorárias (R\$6.539,26).	Valor majorado para R\$71.328,09
TWS Telecom	2.400,00	3.900,00	Reclama inclusão nota nº 20945 de 100,00 + nota nº 6847 de R\$ 1.400,00	Valor mantido – recuperanda não reconhece as notas e os canhotos não estão assinados
ISM Gomes de Matos	34.700,40	43.470,00	Reclama inclusão da Nota nº 5652 no valor de R\$8.769,60	Valor mantido . Recuperanda não reconhece a nota de R\$8.769,60 e não há

				canhoto assinado.
Transpol	25.500,24	31.691,00	Reclama juros de 1% am, correção, honorários e custas processuais não comprovadas	Valor majorado para R\$27.726,54 - só atualização monetária
Provia Sinalização	23.228,24	45.599,77	Reclama juros de 1% am e multa de 4% am até 24/02/2017, além de "despesas financeiras" – nada comprovado	Valor majorado para R\$24.876,21 (valor só das notas fiscais apresentadas) Alteração de classe para EPP
Cristiano Silva Fernandes	26.085,85	28.189,11	Reclama atualização até 09/2016 e juros de 1% am sem previsão contratual	Valor majorado para R\$27.406,25 (só atualização até agosto 2016) Alteração de classe para quirografário
Otaviano Evangelista	25.917,10	27.929,24	Reclama atualização até set/2016 e juros de 1% am sem previsão contratual	Valor majorado para R\$27.224,67 (só atualização até agosto 2016) Alteração de classe para quirografário
Pneupam	8.256,38	8.243,05	Juntou NFes que totalizam o valor informado	Valor majorado para R\$8.243,05
Treviso Betim	599,00	599,00	Corrigir CNPJ para 21.014.220/0001-44	Procedente
Lok Auto	87.029,45	121.030,43	Reclama juros 1% am e multa 2%, ambos previstos em contrato, além de correção monetária.	Valor majorado para R\$115.980,14 . Credor comprova confissão de dívida com saldo devedor correspondente a 10 parcelas de R\$10.527,79.
Wimpex Com. Imp.	250.543,99	344.365,19	Reclama correção INPC e juros 0,5% am (não há previsão contratual de juros) + R\$1.186,12 despesa cartorária	Valor majorado para R\$305.997,41 – correção monetária + protesto
Tec Placas	3.066,00		Pediu incidência de correção monetária	Valor majorado para R\$3.378,54
Almaq Santana Locação	100.457,34	156.163,51	Reclama juros, multa + cartório. Não há previsão contratual de multa. Índices de CM errados. Recuperanda não reconhece nota 2015/172 no valor de R\$18.404,40 e não há canhoto assinado	Valor majorado para R\$129.305,50 . Valor atualizado, com juros de 1%, + despesas cartorárias + custas processuais – nota 2015/172
Auto Peças Igarapé – APAIL	2.241,78	6.024,10	Reclama juros, correção + protesto. Não há previsão juros em contrato.	Valor majorado para 2.807,81 – somente protesto e correção monetária

2. MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS POR EMAIL TEMPESTIVAMENTE (EXCETO TRABALHISTAS)

Credor	Valor habilitado	Valor reclamado	OBS	Apuração final
GMAC	6.383,20	17.341,04	Reclama juros, multa, correção, cartório e notas NF 1505 R\$	Valor majorado para 8.644,12 . Juros e correção

			948,00, NF 1694 R\$ 4.290,00, NF 1695 R\$ 4.245,00 que não são reconhecidas pela recuperanda.	até agosto 2016 + protesto.
Banco do Brasil	2.538.249,85	3.184.373,60	<p>O credor pede sua exclusão da classe de garantia real, uma vez que não possui valores nesta classe, mas todos na classe dos quirografários.</p> <p>Contratos 22/00547-1 e 339.802.385 a recuperanda concorda com os valores apresentados pelo credor.</p>	<p>Valor majorado para R\$2.908.939,60.</p> <p>Contrato 40/02154-8: a recuperanda alega que não houve amortização do valor de R\$198.458,85, objeto do contrato 22/00547-1 para este fim. De fato, esta AJ não localizou no extrato apresentado pelo credor a amortização do referido valor. Segundo cálculos apresentados pela recuperanda, que foram considerados por essa AJ, o valor da dívida é R\$2.249.011,40.</p> <p>Contrato 339.802.333: a recuperanda alega que a partir de 31/03/2016, o saldo devedor de R\$13.451,80 foi atualizado por índices não especificados no contrato. Refez os cálculos utilizando-se da comissão de permanência amparada pela Res. 1.129/86 do Bacen e apurou um saldo devedor de R\$14.574,99, que foi considerado por esta AJ, uma vez que não localizou no contrato os índices de correção.</p>
Banco Safra	1.931.779,91	2.428.936,16	<p>O credor pede sua exclusão da RJ, ao fundamento de que os três contratos celebrados com as recuperandas estão garantidos por cessão fiduciária de direitos creditórios e por alienação fiduciária de veículos e máquinas.</p> <p>Todos os contratos foram devidamente registrados no domicílio do devedor, em data anterior ao pedido de RJ.</p> <p>Se o credor fosse mantido na RJ, os valores por ele reclamados seriam revistos, uma vez que os créditos foram atualizados até 14/12/2016 e não até a data do pedido de RJ.</p>	<p>Credor excluído da RJ.</p> <p>Contrato 1092523 garantido por cessão fiduciária de direitos creditórios que, por si só, não justificaria a exclusão, uma vez que não há a relação dos títulos cedidos. Todavia, o mesmo contrato está garantido por propriedade fiduciária de 08 caminhões, o que autoriza a pretendida exclusão.</p> <p>Contrato 1094313 garantido por alienação fiduciária de máquinas.</p> <p>Contrato 1094305 garantido por alienação fiduciária de máquinas.</p>

Auto Guinchos Paulista	6.280,00		Apresenta as notas relacionadas pelas recuperandas associadas a boletos com valores superiores	O valor foi mantido
Bezerra & Gadelha	2.188,00	3.331,65	Apresenta outras notas, todas com canhotos assinados	Valor majorado para R\$3.331,65
Brisolo	89.586,28	101.486,63	Notas 97.577,84 + cartório 3.908,79	Valor majorado para R\$101.486,63
Cestas Mais	20.496,00	24.682,89	Despesas cartorárias R\$ 4.186,89	Valor majorado para R\$24.682,89
Embreagens Primo	2.470,00	3.175,30	Reclama notas 2.641,67 + cartório 533,63. Despesas cartorárias não comprovadas	Valor mantido.
Emeque	15.750,00	65.866,82	Acrescentou notas e corrigiu valores. As recuperandas reconheceram os valores reclamados.	Valor majorado para R\$65.000,00.
Epsilon	62.883,56	99.771,04	Reclama juros, correção e cartório.	Valor majorado para R\$71.790,16. Não há previsão contratual de juros e não comprovou pagamento protesto e atualização até dez 2016.
Reyfor	1.560,00	1.892,00	Reclama cartório 332,00	Valor majorado para R\$1.892,00
Reauto	980,38	1.370,38	Recuperandas concordam com o valor reclamado.	Valor majorado para R\$1.370,38
Rocha Alves Topografia	23.926,82	43.776,82	Reclamaram um acréscimo de 19.850,00 referente a outras notas que alega terem sido emitidas.	Valor mantido. O Credor não comprovou as demais notas e a recuperanda não as reconhece.
Santa Luzia Terraplanagem	185.553,85	217.690,84	Reclama juros e correção até fevereiro 2016 – não há contrato prevendo incidência de juros.	Valor majorado para R\$193.012,11 – somente correção
BH Montagens	26.666,67	39.959,04	Reclama juros e multa sem previsão em contrato	Valor mantido.
Trans X Ltda	24.800,00	29.084,57	Reclama atualização até 13/12/2016	Valor majorado para R\$26.229,29 – somente correção até a data do pedido de RJ
Lek Transportes	4.420,00	6.417,92	Reclama despesas cartório e custas execução que não foram comprovadas	Valor majorado para R\$5.332,75 – somente protestos
Ouro Minas Locações	9.140,00		Juntou notas mas não informou o que está pendente	
FC Mármore e Granitos	3.217,10	3.910,79	Reclama juros de 1% sem previsão contratual e correção pelo IGPM	Alterada classe para EPP
Sheila Cláudia	1.318,00	1.756,43	Reclama juros e correção monetária determinados em sentença	Majorado para R\$1.530,62 Juros e correção apenas até a data do pedido de RJ
PL Placas	5.040,00 (4.369,94 + 1.047,06)	7.375,56	Reclama juros, correção monetária e despesas cartorárias	Valor majorado para R\$5.416,99 - somente correção até agosto 2016 e cartório (1.008,89)
Intercampo Empreendimentos	1.300,00			Alterada classe para EPP.

E de Almeida Churrascaria	26.792,00	25.364,00	Valor notas 25.364,00	Valor majorado para R\$25.364,00
Pedro e Viana Ltda	227.560,92	227.560,92		Alterada classe para EPP
Loc Rocha Locação	1.135,00	4.534,60	Recuperanda não reconhece NF nº 5104 R\$270,00, NF nº 5105 R\$180,00, NF nº 5106 R\$559,80, NF nº 5165 480,00, NF nº 5171 420,00, NF nº 5181 270,00, NF nº 5182 180,00, NF nº 5183 559,80, NF nº 5216 480,00.	Valor mantido. Alterada classe para EPP. Além de a recuperanda não reconhecer as notas mencionadas, não há canhotos assinados e a planilha apresentada não permite associar os valores com as respectivas notas fiscais.
Rosângela Maria Duarte	21.060,00	25.547,90	Reclama juros 1% + atualização. Não há previsão contratual de incidência de juros.	Valor majorado para R\$22.580,82 – apenas correção monetária.
KNM	19.002,50	24.625,00	Reclama 5 notas de 4.692,50 e a recuperanda não reconhece as de nº 134 e 142.	Valor mantido.
Passareli e Passareli	177.360,00	177.360,00 + 1.482,00	Reclama nota de 1.482,00 que a recuperanda não reconhece	Valor mantido.
Pontécnica	3.943,32	4.398,34	Reclama a inclusão de uma nota no valor de R\$455,02.	Valor mantido. Recuperanda não reconhece a nota reclamada. Não há canhoto assinado.
Rotoplás	5.369,00	6.587,56	Reclama juros 1% sem previsão contratual e correção	Valor majorado para R\$5.793,14 – apenas correção monetária.
União Comercial	24.037,84	50.787,31	Reclama várias notas que não são reconhecidas pela recuperanda, além de juros, multa e correção monetária.	Valor majorado para R\$29.196,50 – juros, correção monetária e multa de 2% somente para as parcelas do acordo

3. DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES TEMPESTIVAS QUE APORTARAM NOS AUTOS

Credor	Valor Habilitado	Valor reclamado	OBS	ID
Posto Canecão	6.788,00	8.123,05	Este credor já havia apresentado manifestação a esta AJ concordando com o valor habilitado. Na divergência juntada ao processo ele pede a majoração do valor.	18901529 Valor majorado para R\$7.124,91. Incidência apenas de correção monetária por ausência de previsão contratual de incidência de juros
Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do			Divergiu dos valores dos trabalhadores mas não informou outros valores;	18998473 Valor mantido.

Estado de MG				
Unimed	111.569,80	112.763,17	Incluir nos valores juros e correção monetária. Todavia, não há contrato prevendo a incidência de juros de 1% am	19226804 Valor mantido. Não há previsão de juros e correção em desacordo com os índices do TJMG
Tecnolube	5.396,00	6.222,91	Pede inclusão de juros e correção monetária até a data do deferimento da RJ (dez 2016)	19302527 Valor mantido. Não há previsão contratual de incidência de juros e a atualização dos valores deveria ter sido feita até agosto de 2016, quando do PEDIDO de RJ.

Com relação aos credores trabalhistas que apresentaram habilitações decorrentes de valores homologados na justiça do trabalho, temos os seguintes:

1 – WESLEY	25.200,74	ID nº 20066632
2 – SIDNEI	24.526,97	ID nº 20066154
3 – ROBSON	25.976,78	ID nº 20065866
4 – PAULO CESAR	17.807,75	ID nº 20065672
5 – LUCAS	13.595,67	ID nº 20065283
6 – JOÃO BATISTA	13.526,87	ID nº 20063488
7 – FABRICIO	13.405,41	ID nº 20063308
8 – EGNALDO	13.189,84	ID nº 20063147
9 – EDMENDES	11.592,90	ID nº 20062958
10 – ALESSANDRO	12.668,50	ID nº 20062686
11 – AMILTON	30.276,36	ID nº 20062319
12 – ADMILSON	20.825,40	ID nº 20060742

Ocorre que, compulsando detidamente as respectivas certidões emitidas pela justiça do trabalho, verifica-se que todas elas foram atualizadas até o dia 01/02/2017. Nesse sentido, os valores foram, por ora, mantidos na relação de credores como já constavam anteriormente, até que estes credores apresentem as respectivas certidões atualizadas até a data do pedido de recuperação judicial, acompanhada dos cálculos de liquidação.

Informa, por fim, que nesta data está encaminhando a relação completa dos credores para a devida publicação, nos termos do §2º do art. 7º da Lei 11.101/05.

Termos em que.
P. E. Deferimento

Contagem, 12 de setembro de 2017

Érika Santiago Silva
Administradora Judicial
OAB/MG 146.240